



MENSAGEM nº 08/2022

Aracoiaba (CE), 23 de março de 2022.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão de Elementos de Despesas destinados a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Conselho Tutelar, IPM e Secretaria de Proteção Social e Cidadania no âmbito do Município de Aracoiaba.

Quando da execução do Orçamento para o Exercício de 2022, verificou-se a necessidade de inclusão de Elementos de Despesas acima mencionado, para a execução das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Conselho Tutelar, IPM e Secretaria de Proteção Social e Cidadania.

Assim, certo da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, visando à regularização e devida autorização desta Casa Legislativa aos comandos constitucionais e legais, esperamos que o presente Projeto de abertura a Crédito Adicional Especial, seja apreciado pelos Nobres Edis e aprovado na forma regimental e legal, na forma disposta no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveita-se o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando-se, desde logo, que sejam estendidos os agradecimentos aos demais pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 23 de março de 2022.


THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

Aracoiaba, 23 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR ESTIMADO DE R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), DESTINADO À INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA, NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E CONSELHO TUTELAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor estimado de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado inclusão de elementos de despesas orçamentárias ao vigente Orçamento do Município de Aracoiaba, conforme discriminado abaixo:

11 01 20 122 0009 2.102 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 1500.00.00.00	140.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
Fonte de Recurso: 1500.00.00.00	5.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra	
Fonte de Recurso: 1500.00.00.00	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1500.00.00.00	95.000,00



3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunicação PJ	
Fonte de Recurso: 1500.00.00.00	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1500.00.00.00	5.000,00
TOTAL	260.000,00
08 01 08 243 0025 2.046 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
Fonte de Recurso: 1500.00.00.00	80.000,00
TOTAL	80.000,00

18 01 09 272 0037 2.131 – Gestão Administrativa do IMBA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 1801.21.11.01	30.000,00
TOTAL	30.000,00

08 01 08 122 00097 2.045 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Proteção Social e Cidadania	
3.3.91.13.00 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso: 1500.00.00.00	80.000,00
TOTAL	80.000,00



08 01 08 122 00031 2.051 – Manter o Cadastro Único de Programas Sociais - CADUNICO	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recurso: 1600.00.00.00	20.000,00
TOTAL	20.000,00

TOTAL GERAL	470.000,00
--------------------	-------------------

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

09 01 10 302 0223 1.017 – Construção Ampl e Reforma de Unidades Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1632.00.00.00	440.000,00
18 01 09 272 0037 2.132 – Pagamento de Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00 – Aposentad. RPPS, reserva remun. e reforma	
Fonte de Recurso: 1801.21.11.01	30.000,00
TOTAL GERAL	470.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, §5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 23 de março de 2022.



THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal